Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00912/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	10592/2001
PROTOCOLO	**:**	730233
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC 00505/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2001
RECORRENTE	**:**	GILBERTO TADEU VICENTE
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 22ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 19 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a) – pelo não conhecimento dos Recursos de Pedido de Revisão, interpostos pelos Senhores Ronaldo de Souza Franco e Gilberto Tadeu Vicente, à mingua da demonstração dos pressupostos exigidos para a sua admissibilidade, elencados nos incisos I a VI, do art. 92 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas;

b) – pela restituição dos autos ao Relator originário da matéria, para verificação e acompanhamento dos comandos emanados da Decisão Simples n. 02/0535/2007, aviada a f. 928, conforme o caso requer;

c) – pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, com base no artigo 83 da Lei Complementar n° 048/90.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba